

ETP-CMEP - 42021  
Código de validação: F5DACB1FCD

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão. 1.0 de 30.08.2021

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Por se tratar de um objeto/aquisição de baixa complexidade o estudo preliminar será simplificado tendo como escopo principal identificar o detalhamento do material/serviço a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório nos termos da lei.

### 2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenação de Material e Patrimônio

### 3. OBJETO

3.1. Formação de ata de registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **carimbos automáticos personalizados e serviços de chaveiro** para suprir as demandas do Poder Judiciário de acordo com a demanda condições e especificações previstas neste estudo técnico e no termo de referência ao qual dará origem.

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Carimbos automáticos personalizados:** As assinaturas apostas pelos servidores das secretarias de juízo e dos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira e Segunda Instância, no exercício de suas funções, em atos processuais, certidões, expedientes internos, protocolos ou quaisquer outros documentos devem ser identificadas com o nome legível e o número da matrícula funcional. A exigência vai além da boa prática administrativa, é, na verdade, um dever estabelecido no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PROVIMENTO nº 11, de 8 de outubro de 2013) que diz que “os servidores, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, ficam obrigados a reproduzir seu nome em letra de forma impressa, ou mediante a aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato”( Art. 98). Além da identificação dos servidores há também a constante utilização de carimbos na prática de diversos atos realizados nas unidades jurisdicionais e administrativas, assim, a contratação de empresa especializada na confecção dos mesmos é de suma importância nas atividades diárias realizadas no âmbito do Poder Judiciário.

b) Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, dispõe do Contrato nº 166/2020 (vigência: 17.12.2020 a 17.12.2021) decorrente da Ata de Registro de Preços nº



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

06/2020 cujo prazo de vigência se aproxima do fim, em consequência devem ser tomadas as providências que possibilitem novas contratações necessárias.

**4.2. Serviços de chaveiro:** A contratação de empresa na prestação desse serviço é justificável em razão de mudanças decorrente de novas alocações de unidades administrativas e jurisdicionais em outros prédios ou outras salas; para auxiliar na manutenção da segurança das unidades quando da ocorrência de perda das chaves e/ou extravio das fechaduras entre ou outros eventos possíveis; e ainda para retomar a funcionalidade de mobiliário que não possuam chaves ou necessitem da troca de segredo. A terceirização no âmbito do Tribunal de Justiça é alternativa viável tendo em vista a inexistência de servidores para a execução dos serviços gerando assim melhoria do desempenho na gestão das atividades de apoio.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa contratada deverá dispor de estrutura física em um dos termos judiciários que compõe a comarca da ilha de São Luis, a saber: São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar

**5.2. Justificativa técnica para a exigência:** Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, todavia, a regra comporta exceção desde que devidamente justificada. No caso concreto entendemos a delimitação geográfica é indispensável para a execução satisfatória do contrato, cláusula sem a qual não será possível atender às demandas em prazos ágeis como previstos no item 14.2, além disso, os pedidos realizados pelas diversas unidades requisitantes são, em regra, pequenos e de pouca expressão econômica o que se tornariam inviável para uma empresa fora do domicílio do licitante.

## **6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

6.1. A contratação não apresenta ocorrência de impactos ambientais.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Todos os objetos/serviços são comumente encontrados no mercado local apresentando vasta gama de pequenas empresas, livrarias e outros estabelecimentos congêneres que atuam no ramo, ademais o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes, dispensando-se, portanto, um aprofundamento deste item.

## **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

8.1. Os carimbos são soluções amplamente utilizadas na Administração Pública, em especial nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

**processos e documentos físicos** que tramitam no Poder Judiciário, quer seja no âmbito judiciário ou administrativo.

8.2. O serviço de chaveiros propostos neste estudo serão efetuados por profissionais habilitados a lidar com os serviços propostos, não podendo ser executados com quem não disponha de equipamentos ou técnica para tal.

8.3. Estas são as únicas soluções existentes no mercado para cumprir as finalidades a que se destinam, não existindo solução capaz de substituí-los.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda.

## 10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação dos materiais/serviços de maneira centralizada o Tribunal de Justiça terá a possibilidade de atender as demandas de uma maneira mais econômica e bem coordenada. A economicidade a será alcançada pela competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Global”.

## 11. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

11.1. O objeto constante do presente estudo faz parte das contratações regulares do Tribunal de Justiça iniciadas e sob a fiscalização desta Coordenadoria de Material e apresentam o seguinte histórico recente:

### a) Processo: 53.233/2019 – Pregão Eletrônico: 11/2020

Ata (Carimbos): 06/2020; Vigência: 05.03.2020 a 05.03.2021

Valor: R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais)

Ata (Serv. Chaveiro) 07/2020; Vigência: 05.03.2020 a 05.03.2021

Valor: R\$ 27.620,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais)

### b) Processo: 45.009/2018 - Pregão Eletrônico: 68/2018

Ata (Carimbos): 117/2018; Vigência: 27.11.2018 a 27.11.2019

Valor: R\$ 131.520,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)

Ata (Serv. Chaveiro): 119/2018; Vigência: 27.11.2018 a 27.11.2019

Valor: R\$ 36.077,25 (trinta e seis mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

### c) Processo: 27.206/2017 - Pregão Eletrônico: 61/2017

Ata (Carimbos): 125/2017; Vigência: 19.10.2017 a 19.10.2018

Valor: R\$ 67.088,50 (Sessenta e sete mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

Ata (Serv. Chaveiro): 126/2017; Vigência: 19.10.2017 a 19.10.2018

Valor: R\$ 30.831,25 (Trinta mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

## **12. DA MODALIDADE E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1. Da modalidade e do regime de contratação: Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, sistema de registro de preços, tipo menor preço por lote, por se tratar de serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

12.2. Da justificativa para a aquisição por lote: O agrupamento dos itens deste certame em 2 (dois) lotes, com julgamento pelo menor preço por lote se justifica, pois a fragmentação em itens acarretará perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, o que tornaria o certame extremamente desinteressante. Ainda, o julgamento por item dificultará a organização das entregas, trará o risco de aglutinação de várias entregas ao mesmo tempo, tornando inviável a organização, o controle e a distribuição dos produtos às centenas de unidades requisitantes (entre 1º e 2º grau), trazendo indesejados efeitos à Administração Pública. Ademais, conforme orientação do TCU “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si” <sup>1</sup>. Acrescente-se ainda que “a administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável” <sup>2</sup>.

## **13. DETALHAMENTO DO OBJETO**

### **13.1. Das especificações e quantidades**

13.1.1. As especificações, quantidades e custo estimado necessárias para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas nas tabelas constantes no item abaixo.

13.1.2. A licitação será subdivida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo em que pretende competir.

#### **a) LOTE 1 – CARIMBOS PERSONALIZADOS**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	VALOR MÉDIO	ATA DE REGISTRO	
					QUANT.	VALOR
		CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO, auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava,				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

01	456265	com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 26X9MM. Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 26,42	500	R\$ 13.210,00
02	383139	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X14MM. Marca(s) de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 32,24	600	R\$ 19.344,00
03	433593	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 47X18MM. marcas de referência:</b> trodat, nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 32,30	500	R\$ 16.150,00
04	459757	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X22MM. Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 34,62	500	R\$ 17.310,00
05	459756	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X25MM. Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 41,13	300	R\$ 12.339,00
06	260547	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X10MM. Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 38,47	150	R\$ 5.770,50
		<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível,				



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

07	456291	confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20MM.</b> <b>Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 31,78	300	R\$ 9.534,00
08	333732	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30MM.</b> <b>Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 42,91	300	R\$ 12.873,00
09	383213	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40MM.</b> <b>Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 41,02	150	R\$ 6.153,00
10	434453	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X38MM.</b> <b>Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 43,81	250	R\$ 10.952,50
11	392507	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em formato retangular (ideal para CNPJ) <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40MM.</b> <b>Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 54,98	500	R\$ 27.490,00
12	301790	<b>CARIMBO PERSONALIZADO, TIPO DATADOR AUTOMÁTICO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40MM.</b> <b>Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 45,05	150	R\$ 6.757,50



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

13	276470	<b>CARIMBO PERSONALIZADO, TIPO DATADOR AUTOMÁTICO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X4MM. Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 43,10	100	R\$ 4.310,00
14	404525	<b>CARIMBO PERSONALIZADO, TIPO DATADOR AUTOMÁTICO</b> , auto-entintado monocromático, com refil substituível, confeccionado em material plástico resistente, com trava, com janela de visualização do texto na parte superior, base antiderrapante, placa de texto em <b>MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40MM. Marcas de referência:</b> Trodat, Nykon, Colop ou similar.	Und	R\$ 57,28	200	R\$ 11.456,00
15	378729	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>26X9mm</b>	Und	R\$ 10,83	100	R\$ 1.083,00
16	378730	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>38x14mm</b>	Und	R\$ 10,51	100	R\$ 1.051,00
17	388906	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>58x22mm</b>	Und	R\$ 10,02	100	R\$ 1.002,00
18	353895	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>20x20mm</b>	Und	R\$ 10,94	100	R\$ 1.094,00
19	433626	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>30x30mm</b>	Und	R\$ 10,05	100	R\$ 1.005,00
20	385092	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>75x38mm</b>	Und	R\$ 10,44	100	R\$ 1.044,00
21	418334	<b>REPOSIÇÃO DE RESINA</b> para carimbo automático <b>60x40mm</b>	Und	R\$ 10,47	100	R\$ 1.047,00
22	389005	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>26x9mm</b>	Und	R\$ 15,40	100	R\$ 1.540,00
23	434447	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>38x14mm</b>	Und	R\$ 15,22	100	R\$ 1.522,00



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

24	433607	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>58x22mm</b>	Und	R\$ 15,04	100	R\$ 1.504,00
25	353905	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>20x20mm</b>	Und	R\$ 15,11	100	R\$ 1.511,00
26	389001	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>30x30mm</b>	Und	R\$ 15,14	100	R\$ 1.514,00
27	374051	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>75x38mm</b>	Und	R\$ 15,32	100	R\$ 1.532,00
28	374050	<b>REFIL</b> (recarga) para carimbo automático auto-entintado <b>60x40mm</b>	Und	R\$ 15,50	100	R\$ 1.550,00
<b>TOTAL - LOTE 01</b>						<b>R\$ 191.648,50</b>

**B) LOTE 2 – SERVIÇO DE CHAVEIRO**

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	VALOR MÉDIO	ATA DE REGISTRO	
					QUANT.	VALOR
29	5436	Cópia de chave de porta	Und	R\$ 15,20	500	R\$ 7.600,00
30	5436	Cópia de chave na peça	Und	R\$ 31,50	200	R\$ 6.300,00
31	5436	Cópia de chave gorja	Und	R\$ 21,89	50	R\$ 1.094,50
32	5436	Cópia de chave tetra	Und	R\$ 32,90	50	R\$ 1.645,00
33	5436	Troca de segredo de trinco	Und	R\$ 33,38	150	R\$ 5.007,00
34	5436	Troca de segredo de cofre	Und	R\$ 163,78	25	R\$ 4.094,50
35	5436	Abertura de porta	Und	R\$ 43,16	100	R\$ 4.316,00
36	5436	Abertura de cofre (no segredo)	Und	R\$ 200,25	25	R\$ 5.006,25
37	5436	Abertura de armário, gaveteiro e gaveta de mesa	Und	R\$ 34,30	200	R\$ 6.860,00



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

38	5436	Conserto de trinco	Und	R\$ 35,26	150	R\$ 5.289,00
<b>TOTAL - LOTE 02</b>						<b>R\$ 47.212,25</b>
<b>TOTAL ESTIMADO (LOTE 01 + 02)</b>						<b>R\$ 238.860,75</b>

### 13.2. Da indicação da marca de referência

13.2.1. A licitante que ofertar material distinto da marca **sugerida** como “marca de referência” deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como “marca de referência”, de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividades equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 – Plenário).

### 13.3. Da estimativa das quantidades

13.3.1. O histórico de contratações realizadas para estes serviços remontam a anos anteriores àqueles apontados no item 11, portanto, há uma estimativa que as quantidades apontados na tabela acima, no campo próprio, se mostraram suficiente para atender a demanda anual do órgão.

### 13.4. Do custo médio estimado

13.4.1. A pesquisa de preço para verificação do custo médio estimado da Ata de Registro de Preço foi realizada através de contratações similares de outros entes públicos nos termos do Art.8º da PORTARIA-GP-7982019 conforme planilha anexo e relatório de pesquisa feita na ferramenta “Banco de Preços”.

## 14. CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 14.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

14.1.1. Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

solicitação, mediante ordem de serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado;

14.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de envio da ordem de fornecimento/serviço à empresa CONTRATADA (por. ex.: e-mail, em mãos, fax, etc.) que deverá possibilitar a confirmação do recebimento e o controle do prazo de entrega;

14.1.3. Os materiais descritos deverão ser confeccionados no estabelecimento do CONTRATADO. Para a correta prestação dos serviços constantes do **LOTE 2 (serviços de chaveiro)** poderá ser solicitado à CONTRATADA, a depender da necessidade (abertura de porta, ou para programação/codificação de cofres), que desloque um funcionário para prestar o serviço em qualquer uma das unidades administrativas ou jurisdicionais situadas na **comarca de São Luís**, o que ocorrerá às suas expensas;

14.1.4. Os materiais requisitados deverão ser entregues no endereço do contratante ou retirados por terceira pessoa devidamente indicada por ordem do fiscal do contrato junto à empresa CONTRATADA, a depender da conveniência da Administração;

14.1.5. No valor dos materiais do **LOTE 1** devem estar incluído a personalização dos textos que constarão dos carimbos inclusive as de transporte para que sejam entregues no endereço do CONTRATANTE;

14.1.6. O texto que deverá constar nos carimbos, bem como tamanho, quantidade e tipo de fonte, serão informados pela fiscalização da contratação no momento em que esta realizar a requisição de fornecimento;

14.1.7. Os carimbos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o CONTRATADO a repará-los substituindo-os sem qualquer ônus para o CONTRATANTE em função de problemas de qualidade (borrões, falhas, funcionamento etc.), erros ou omissões em face ao arquivo modelo entregue (art. 69 da Lei 8.666/93);

14.1.8. Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado bem como a identificação da unidade requisitante;

## 14.2. Dos prazos

14.2.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais ou prestar os serviços dentro dos seguintes prazos:

- para os itens do **LOTE 1** (carimbos personalizados): máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- para os itens do **LOTE 2** (serviços de chaveiro): máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo quando for necessário o deslocamento de um funcionário da CONTRATADA para realizar o serviço em um local indicado pelo CONTRATANTE, situação em que se admitirá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.2.2. O prazo previsto na alínea “a” será de até 5 (cinco) dias corridos quando os pedidos feitos à CONTRATADA for superior a 30 (trinta) unidades;

14.2.3. Em todos os casos o prazo para o fornecimento dos materiais/serviços será contado **a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato** se esta for realizada até as 12:00 (doze



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

horas) do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

14.2.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos neste item, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega e/ou prestação de serviço, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega e ou prestação do serviço, que não deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas;

14.2.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

14.2.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega;

14.2.7. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material /serviços seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no item 14.2.1.

14.2.8. Ocorrendo as hipóteses previstas nos itens 14.2.6 ou 14.1.7, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

## 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**15.1. Da gestão do contrato:** A gestão da ata de registro de preço e o contrato decorrente ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**15.2. Fiscalização administrativa:** A fiscalização da ata de registro de preço e o contrato decorrente ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador de Material e Patrimônio (Aristeu Rodrigues Dos Santos Júnior, matrícula: 184341) e como substituto o ocupante da função gratificada de Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio – (George Wendell Chaves Ribeiro, matrícula: 143347) ou dos ocupantes das funções ao tempo da formalização dos instrumentos, quando deverão ser nomeados por portaria específica.

**15.3. Dos fiscais técnicos:** Os materiais/serviços são de baixa complexidade, dessa maneira, não há necessidade de um fiscal com conhecimentos técnicos específicos para a sua fiscalização.

**15.4. Das atribuições do gestor e do fiscal do contrato:** As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia



02/04/2018.

## 16. MAPA DE RISCO

Assim como toda contratação, mapeamos quatro (04) riscos em curso na presente contratação.

### RISCO 1 - DESCRIÇÃO DO RISCO: FALTA DE CARIMBOS

#### Análise do risco:

Probabilidade

- Baixa  
 Média  
 Alta

#### Impacto

- Baixo  
 Médio  
 Alto

#### Estratégia

- Mitigar  
 Evitar  
 Transferir  
 Aceitar

**Tratamento:** Realizar o planejamento de licitação com antecedência para atender as demandas encaminhadas pelos demandantes.

**Responsável:** Coordenadoria de Material e Patrimônio

**Ação de contingência:** Planejamento da licitação

**Afetados:** Unidades jurisdicionais e administrativas

### RISCO 2 - DESCRIÇÃO DO RISCO: ATRASO NA ESTREGA DOS CARIMBOS

#### Análise do risco:

Probabilidade

- Baixa  
 Média  
 Alta

#### Impacto

- Baixo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Médio  
 Alto

**Estratégia**

- Mitigar  
 Evitar  
 Transferir  
 Aceitar

**Tratamento:** Fiscalizar os prazos previstos em contrato

**Responsável:** Coordenadoria de Material e Patrimônio

**Ação de contingência:** Aplicar penalidade à contratada; **Responsável:** Diretoria Administrativa

**Afetados:** Unidades requisitantes

**RISCO 3 - DESCRIÇÃO DO RISCO: FALTA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**

**Análise do risco:**

Probabilidade

- Baixa  
 Média  
 Alta

**Impacto**

- Baixo  
 Médio  
 Alto

**Estratégia**

- Mitigar  
 Evitar  
 Transferir  
 Aceitar

**Tratamento:** Realizar o planejamento de licitação com antecedência para atender as demandas encaminhadas pelos demandantes.

**Responsável:** Coordenadoria de Material e Patrimônio

**Ação de contingência:** Planejamento da licitação

**Afetados:** Unidades jurisdicionais e administrativas



## RISCO 4 - DESCRIÇÃO DO RISCO: ATRASO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO

### Análise do risco:

Probabilidade

Baixa

Média

Alta

### Impacto

Baixo

Médio

Alto

### Estratégia

Mitigar

Evitar

Transferir

Aceitar

**Tratamento:** Fiscalizar os prazos previstos em contrato

**Responsável:** Coordenadoria de Material e Patrimônio

**Ação de contingência:** Aplicar penalidade à contratada; **Responsável:** Diretoria Administrativa

**Afetados:** Unidades requisitantes

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 18. ANEXOS

18.1. São parte integrante do estudo técnico preliminar os seguintes documento que lhe serviram como suporte para sua elaboração:

a) Relatórios de pesquisa de preços;

b) Planilha de estimativa de custo;

c) Relatório de consulta do comprasnet.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coordenadoria de Material e Patrimônio**

[1] TCU Processo nº 014.727/2011-0; Interessada: Microsens Ltda, Entidade: Procuradoria da República no Estado da Bahia; ACÓRDÃO nº 5260/2011 – Órgão Julgador: 1ª Câmara; Relator(a):UBIRATAN AGUIAR, Data de Julgamento: 28/06/2011.

[2] TCU Processo nº 027.954/2007-7, Interessada: GB Engenharia Comércio e Indústria Ltda, Entidade: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF; ACÓRDÃO nº 607/2008 – Órgão Julgador: Plenário; Relator(a):Min. BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 09/04/2008.

1  
2

**ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 12:36 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

